

LEI Nº 4.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.915/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do art. 2º da Lei municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017, passa a ser a seguinte:

“Art. 2º - O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público	
(001) 3.3.90.39.00 – 01.110.000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 3.000,00
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.500,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração do SAAE.	
(008) 3.3.90.33.00 – 01.110.000	Passagens e Desp. Com Locomoção.....	R\$ 5.500,00
(010) 3.3.90.39.00 – 01.110.000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 4.000,00
17.512.0181.2491.0000	Publicidade e Propaganda	
(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 13.700,00
17.512.0181.2503.0000	Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.	
(027) 4.4.90.51.00 – 01.110.000	Obras e Instalações.....	R\$ 2.300,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais	
(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000	Sentenças Judiciais.....	R\$ 105.000,00
030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
(014) 3.1.90.04.00 – 01.110.000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00



(019) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 8.000,00

030400

SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant Fixas Pessoa Civil.....R\$ 70.000,00

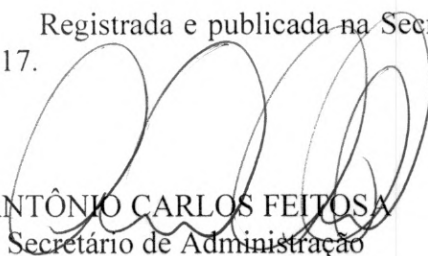
(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 1.300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

